

Aviso de Abertura do Concurso para
Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento
NOVA Institute for Medical Systems Biology (NIMSB)

O NOVA Institute for Medical Systems Biology (NIMSB) da Universidade Nova de Lisboa (NOVA) abre concurso para atribuição de 5 (cinco) Bolsas de Investigação para Doutoramento, na área de Biologia dos Sistemas Médicos, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia I.P. (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento de Bolsas de Investigação para Doutoramento, no âmbito e em benefício direto do projeto NMSB, com referência nº 101060346, celebrado entre a FCT e a NOVA a 21 de fevereiro de 2024.

Estas Bolsas de Investigação Doutoral destinam-se a candidatos que reúnam as condições necessárias para se inscreverem em qualquer Programa Doutoral da NOVA, e que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor na NOVA, nomeadamente na FCT NOVA, na NOVA Medical School (NMS), no Instituto de Tecnologia Química e Biológica NOVA (ITQB NOVA) ou na NOVA Information Management School (NOVA IMS).

1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre 9 de setembro e as 17:00 (hora de Lisboa) de 04 de outubro de 2024.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico, enviado para nimsb.applications@unl.pt.

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

2. TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas de investigação para doutoramento destinam-se a financiar a realização, pelo bolseiro, de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor na NOVA.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor decorrerão no NIMSB, o qual será a instituição de acolhimento dos bolseiros, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição.

Tais atividades devem estar enquadradas no plano de atividades e estratégia do NIMSB, e devem ser desenvolvidas no âmbito de um programa de doutoramento disponibilizado pela NOVA, nomeadamente:

- [Programa de Doutoramento em Biologia, da NOVA School of Science and Technology](#) (FCT)

- [Programa de Doutoramento em Biotecnologia, da NOVA School of Science and Technology](#) (FCT)
- [Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde, da NOVA Medical School](#) (NMS)
- [Programa de Doutoramento em Biociências Moleculares, do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa](#) (ITQB)
- [Programas de Doutoramento em gestão de Informação, da NOVA Information Management School](#) (IMS)

O plano de trabalhos decorrerá em Portugal, no NIMSB, e no estrangeiro, no [Max Delbrück Center for Molecular Medicine](#) (MDC), parceiro do NIMSB na implementação do projeto, num período nunca inferior a 12 meses nem superior a 24, consecutivos ou intercalados.

A duração das bolsas é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos (48 meses), não podendo ser concedida bolsa por um período inferior a 3 meses consecutivos.

3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a candidatos inscritos ou candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem num dos Programas de Doutoramento da NOVA mencionados no ponto 2 do presente aviso, e que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor no NIMSB (em parceria com o MDC).

4. ADMISSIBILIDADE

4.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a estas Bolsas de Investigação para Doutoramento é necessário:

- Ser licenciado ou mestre nas áreas de Biologia, Bioquímica, Biotecnologia ou em áreas consideradas afins;
- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração;
- Residir de forma permanente e habitual em Portugal à data de início do período do plano de trabalhos no estrangeiro, requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros;
- Não ser detentor do grau de Doutor.

4.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- *Curriculum vitae* do candidato;

- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas.
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.
- Carta de motivação;
- Cartas de recomendação (duas);

A candidatura, e todos os documentos a ela associados podem ser redigidos em língua portuguesa ou em língua inglesa.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.
- O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <https://www.dges.gov.pt/pt>.
- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

5. PLANOS DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA DAS BOLSAS

O plano de trabalhos consistirá no desenvolvimento de um projeto de investigação conducente à obtenção do grau de doutor, sob a coordenação científica do orientador e do coorientador, no contexto das linhas estratégicas do NIMSB.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor dos bolseiros selecionados serão definidas após a conclusão do processo de seleção, enquadradas no plano de atividades e estratégia do NIMSB. Considerando:

- As parcerias de projetos de investigação conjuntos entre o NIMSB e o MDC, com a co-supervisão de um investigador do MDC;
- A integração dos bolseiros em cursos específicos/unidades curriculares selecionadas, que podem não existir no programa de doutoramento pretendido, mas permitem assegurar a formação específica no âmbito das linhas estratégicas do NIMSB.

Os planos de trabalho devem ser relevantes, interdisciplinares e de investigação translacional alinhados com as três linhas de investigação do NIMSB:

A. Projeto para deteção precoce de doenças

Objetivos: Investigar as alterações moleculares e celulares que fazem com que o estado de uma célula se desvie de uma trajetória saudável e conduza ao aparecimento de uma doença; identificar novos

biomarcadores para a deteção precoce de doenças através da medição da heterogeneidade molecular nas células dos doentes.

Métodos: Utilizar amostras de doentes para obter conjuntos de dados completos, utilizando as plataformas tecnológicas estabelecidas pelo MDC, em particular, tecnologias de célula única e espaciais; microdissecção a laser, sequenciação de ADN de alto rendimento e espetrometria de massa; Interpretar os conjuntos de dados obtidos a partir da análise da heterogeneidade molecular e dos dados clínicos dos doentes, aplicando métodos estatísticos avançados e algoritmos de aprendizagem automática para encontrar correlações entre alterações moleculares, anomalias de tecidos e órgãos e progressão da doença.

B. Projeto sobre a criação de novos modelos para descrição de doenças

Objetivos: Estabelecer modelos de doenças in vitro, baseados em células e tecidos humanos derivados de doentes e que sejam fisiologicamente relevantes.

Métodos: Desenvolver novos protocolos para gerar culturas de organoides a partir de células saudáveis e doentes que imitem os processos de diferenciação celular in vivo, a composição e fisiologia dos tecidos ou órgãos e a progressão da doença; Caracterizar os modelos desenvolvidos para identificar novos alvos terapêuticos, utilizando a gama de tecnologias indicadas para os projetos de deteção precoce de doenças; Avaliar o mérito dos modelos desenvolvidos na previsão de respostas terapêuticas em comparação com as respostas observadas em doentes tratados com as mesmas terapêuticas.

C. Projeto sobre novas estratégias terapêuticas

Objetivos: Identificar novos alvos de medicamentos; desenvolver e validar novas abordagens terapêuticas.

Métodos: Utilizar tecnologias multiómicas e ferramentas de ciência de dados, tanto em amostras de doentes como em modelos de doenças em organoides, para identificar genes, proteínas ou vias que estejam alterados no estado de doença e que possam ser potenciais alvos de medicamentos; tirar partido dos modelos avançados in vitro de doenças derivadas de doentes para testar a eficácia dos medicamentos ou de outras intervenções moleculares que visem os alvos identificados na interferência com o curso da doença; caracterizar as respostas a potenciais tratamentos através da caracterização dos modelos de doenças antes e depois do tratamento, a fim de obter uma visão abrangente das alterações moleculares e celulares que ocorrem e de informar o desenvolvimento de ferramentas preditivas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação tem em conta o mérito do candidato e a adequação da formação do candidato aos objetivos do NIMSB.

A avaliação dos candidatos será efetuada em duas fases. Numa primeira fase, a Avaliação Curricular e, numa segunda fase, terá lugar a Entrevista.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 5 em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Avaliação Curricular, com o peso de 60%;
- Critério B – Entrevista, com o peso de 40%.

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos dois critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = 0.60 * ((A1 + A2 + A3)/3) + (0.40 * B)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério B, subcritério

A1, subcritério A2 e, por último, subcritério A3. Cada critério/subcritério será classificado de zero (0,00 mínimo) a cinco (5,00 máximo) pontos.

Desta forma, o mérito do candidato, critério A, é avaliado a partir de três subcritérios, em que cada um vale 1/3 da avaliação deste critério (significando 20% da classificação final para cada um):

- Subcritério A1 – Currículo Académico;
- Subcritério A2 – Experiência Científica;
- Subcritério A3 – Carta de Motivação e cartas de recomendação.

A classificação da Avaliação Curricular, para efeitos de qualificação para a entrevista, será obtida pela pontuação no critério A, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação Curricular} = (A1 + A2 + A3)/3$$

Subcritério (A1) Currículo académico

A pontuação neste subcritério resulta das classificações finais dos graus obtidos, de acordo com a seguinte tabela de referência:

Licenciatura + Mestrados (Pré ou Pós bolonha) ou Mestrados Integrados (300-360 ECTS)		Licenciatura (Pré ou Pós Bolonha) (180 ECTS)		Mestrados (Pré ou Pós Bolonha) (90-120 ECTS)	
Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1
≥ 18	5,00	≥ 17	3,50	≥ 17	3,00
17	4,50	16	3,00	16	2,50
16	4,00	15	2,50	15	2,00
15	3,50	14	2,00	14	1,50
14	3,00	< 14	1,50	< 14	1,00
< 14	2,50				

- a) A classificação média final da “Licenciatura + Mestrado” (primeira coluna da tabela), num curso pré ou pós-Bolonha, resulta da média ponderada da classificação final obtida no 1º ciclo/licenciatura e da classificação final obtida no 2º ciclo/mestrado, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} &\text{Média final (grau de licenciado (1º ciclo) + grau de mestre (2º ciclo))} \\ &= 3/5 \text{ da nota final do 1º ciclo} + 2/5 \text{ da nota final do 2º ciclo} \end{aligned}$$

- b) No caso do Mestrado Integrado conferido por instituições que não emitam certificados

discriminando as classificações finais do 1º e 2º ciclos, é considerada a classificação final atribuída na certificação do grau após a conclusão do ciclo de estudos (300 a 360 ECTS).

- c) Para a aplicação do sistema de pontuação apresentado na tabela é obrigatória a apresentação de todos os certificados de habilitações académicas obtidas, com indicação da classificação final, sob pena de apenas serem consideradas as classificações dos certificados enviados (conforme alínea e).
- d) Quando os candidatos apresentarem mais do que um certificado de licenciatura e/ou mestrado equivalente (com um número equivalente de ECTS), o painel de avaliação tem de decidir qual dos graus académicos equivalentes é mais adequado ao plano de trabalhos e este deve ser utilizado para calcular a pontuação do subcritério A1.
- e) O subcritério A1 será classificado com zero ($A1 = 0$):
 - Quando não for apresentado qualquer certificado, nem certificados de licenciatura ou de mestrado (nacionais ou estrangeiros);
 - Quando em ambos os certificados de licenciatura e/ou mestrado não conste a respetiva classificação final;
 - Quando os certificados de licenciatura e de mestrado estrangeiros não forem reconhecidos, nem as classificações finais convertidas para a escala de classificação portuguesa.

Subcritério (A2) Experiência científica

Na avaliação da experiência científica, serão tidos em conta os seguintes elementos:

- Formação pós-graduada;
- Publicações científicas indexadas e capítulos de livros;
- Participação em projetos científicos como membro de equipa;
- Participação em conferências científicas com apresentação oral ou em poster;
- Participação em atividades de divulgação.

Subcritério (A3) Carta de motivação e cartas de recomendação

Os candidatos terão de apresentar uma carta de motivação com um máximo de 750 palavras, que abranja, pelo menos, os seguintes tópicos:

- Qual é a sua motivação para fazer um doutoramento?
- Que valor acrescentado traz para o NIMSB?
- Indique o que espera poder realizar durante o doutoramento que seja importante para a próxima fase da sua carreira, independentemente do percurso que fizer.
- Indique um objetivo que tenha para os próximos 5 a 10 anos que este doutoramento ajude a alcançar.
- Normalmente, um doutoramento envolve várias atividades, tais como: a) revisão da literatura e planeamento de experiências, b) trabalho experimental no laboratório, c) participação nos cursos de formação do programa de doutoramento, d) comunicação de resultados científicos (escrita de artigos, participação em conferências, etc.), e) comunicação a públicos não especializados. Em qual destes domínios pensa que estará mais forte e mais apto? Dê exemplos da sua própria experiência.
- Que outra experiência tem, para além do trabalho de laboratório ou das aulas, que o preparam para um doutoramento?

Os candidatos deverão solicitar o envio de duas cartas de recomendação diretamente para o endereço de

e-mail nimsb.applications@unl.pt, indicando o nome do candidato no nome do ficheiro. As cartas de recomendação devem incluir, numa só página:

- a) Introdução e declaração de recomendação;
- b) Lista de razões específicas para a recomendação;
- c) História pessoal com provas das qualidades do candidato (*soft e hard skills*);
- d) Declaração final com informações de contacto;
- e) Assinatura.

Critério B – Entrevista

Os 10 candidatos melhor classificados, com uma pontuação superior a 3.50 pontos na Avaliação Curricular (1.^a fase), serão convocados para a entrevista.

A convocatória para a entrevista, incluindo a data e a hora, será enviada para o endereço eletrónico indicado na candidatura. A entrevista realizar-se-á preferencialmente de forma presencial, mas poderá ser efetuada por videoconferência, caso se justifique.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 3.50 pontos.

Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:

- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, na documentação de candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.
- Os candidatos com diplomas estrangeiros reconhecidos que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima (0 pontos) no critério A.
- Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

7. AVALIAÇÃO

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos efetivos:

- Doutora Claudia Nunes dos Santos, NIMSB, (coordenadora do painel)
- Professora Doutora Isabel Rocha, Vice-Reitora da NOVA para a Investigação, Inovação e Criação de Valor
- Doutor António Jacinto, NIMSB
- Doutora Inês Figueira, NMS
- Doutora Guadalupe Cabral, NMS

Vogais suplentes:

- Doutora Sofia Miguel, NIMSB
- Professora Doutora Ana Rita Grosso, NOVA FCT
- Doutora Ana Raimundo, NMS
- Doutora Sandra Tenreiro, NMS

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros de painel, incluindo o coordenador, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Os membros do painel, incluindo o coordenador, não podem ser orientadores ou co-orientadores de candidatos a este concurso, devendo nessa situação manifestar conflito de interesses.

Para cada candidatura será produzida, pelo painel, uma ficha de avaliação final onde, de forma clara, coerente e consistente, sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios e subcritérios de avaliação.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros. A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Nome e afiliação de todos os membros do painel de avaliação;
- Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação;
- Metodologia adotada pelo painel para casos considerados particulares, caso aplicável;
- Fichas de Avaliação Final de cada candidato;
- Lista provisória de classificação e seriação de todas as candidaturas avaliadas pelo painel, por ordem decrescente da classificação final;
- Declarações de CDI de todos os membros do painel, se aplicável;
- Eventuais delegações de voto e competências por motivo de ausência justificada, se aplicável.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de e-mail utilizado pelo candidato para remessa da candidatura/indicado na candidatura.

9. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os

candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao membro do Conselho Diretivo da FCT com competência delegada. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Conselho Diretivo da FCT.

10. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a FCT.

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social¹;
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c) Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- d) Plano de trabalhos;
- e) Documento comprovativo de matrícula e inscrição num dos Programas de Doutoramento identificados no presente Aviso;
- f) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- g) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição onde decorrerão as atividades de investigação, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- h) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- i) Documento emitido pela entidade bancária, onde consta o IBAN, que comprove a titularidade da conta onde serão recebidos os pagamentos das componentes da bolsa.

A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- Do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura;
- Do resultado da avaliação;
- Da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT;
- Da disponibilidade orçamental da FCT.

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa,

¹ A disponibilização destes documentos pode ser substituída, por opção do candidato, pela apresentação presencial na entidade financiadora, a qual guardará os elementos constantes dos mesmos que sejam pertinentes para a validade e execução do contrato, incluindo os números de identificação civil, fiscal e de segurança social, bem como a validade dos respetivos documentos.

implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

11. FINANCIAMENTO

O pagamento das bolsas terá início após a devolução, pelos candidatos, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento. As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pela FCT com verbas do Orçamento de Estado e, quando elegíveis, com verbas do Fundo Social Europeu, através do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI), de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

12. COMPONENTES DA BOLSA

Aos bolseiros é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI.

A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II.

Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

13. PAGAMENTOS DAS COMPONENTES DA BOLSA

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no primeiro dia útil de cada mês.

Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são efetuados pela FCT diretamente à instituição nacional onde o bolseiro esteja inscrito ou matriculado no doutoramento.

14. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- c) Documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

15. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas

as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do Fundo Social Europeu, através, nomeadamente, do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI). Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, do MECI, do FSE e da UE, conforme as normas gráficas do programa comunitário de apoio.

A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

Em todas as bolsas, e em particular no caso de ações apoiadas por financiamento comunitário, designadamente do FSE, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros apoiados a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

16. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Notice of the Call

Call for Doctoral Research Fellowships for the NOVA Institute for Medical Systems Biology (NIMSB)

The NOVA Institute for Medical Systems Biology (NIMSB) of NOVA University Lisbon (NOVA) opens a call for the award of 5 Doctoral Research Fellowships, in the area of Medical Systems Biology, under the Regulation for Studentships and Fellowships (RBI) of the Portuguese Foundation for Science and Technology (FCT, I.P.) and the Research Fellow Holder Statute (EBI).

The fellowships will be funded by FCT, I.P. under the Collaboration Protocol for the Funding of Doctoral Research Fellowships within the scope of and for the direct benefit of the NOVA Institute for Medical Systems Biology (NIMSB) project, reference no. 101060346, signed between FCT, I.P. and NOVA University Lisbon (NOVA), on February 21st, 2024.

These Doctoral Research Fellowships are intended for candidates who meet the necessary conditions to enrol in any NOVA's Doctoral Programme, and who wish to develop research activities leading to obtaining an academic PhD degree at NOVA, including NOVA School of Science and Technology (NOVA FCT), NOVA Medical School (NMS), *Instituto de Tecnologia Química e Biológica* NOVA (ITQB NOVA) or NOVA Information Management School (NOVA IMS).

1. APPLICATION SUBMISSION

The call is open between September 9th and 17:00 (GMT) October 4th, 2024.

Applications and application support documents provided for in this Notice of the Call must be submitted by e-mail to nimsb.applications@unl.pt.

Each candidate may submit only one application, under penalty of cancellation of all applications submitted.

The provision of false declarations or the performance of acts of or plagiarism by the candidates implies the cancellation of the application without prejudice to the adoption of other measures of a sanctioning nature.

2. TYPE AND DURATION OF THE FELLOWSHIP

The Doctoral Research Fellowships are intended to fund the completion, by the grantees, of research activities leading to the obtaining of a PhD degree from NOVA.

The research activities leading to obtaining the PhD degree will mostly take place at NIMSB, which will be the host institution of the fellow, but the work can be carried out in collaboration between more than one institution. Such activities should be included in the plan of activities and strategy of the NIMSB and be developed under a doctoral programme available from NOVA, namely:

- [PhD Programme in Biology, NOVA School of Science and Technology](#) (FCT)
- [PhD Programme in Biotechnology, NOVA School of Science and Technology](#) (FCT)
- [International Doctoral Programme in Health Sciences, NOVA Medical School](#) (NMS)

- [PhD Programme in Molecular Biosciences, Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier \(ITQB NOVA\)](#)
- [PhD Programme in Information Management, NOVA Information Management School \(NOVA IMS\)](#)

The fellowship's work plan will be carried out both in Portugal, in NIMSB, and abroad, in the [Max Delbrück Center for Molecular Medicine](#) (MDC). The work plan period at MDC cannot be less than 12 months or more than 24 months, consecutive or intercalated.

The duration of the Doctoral Research Fellowships is, as a rule, annual, renewable up to a maximum of four years (48 months) and cannot be granted for a period of less than 3 consecutive months.

3. RECIPIENTS OF FELLOWSHIPS

Doctoral Research Fellowships are intended for candidates already enrolled in a doctoral programme available from NOVA, as mentioned in point 2 of this notice, or candidates meeting the necessary conditions to enrol in one of those programmes; candidates shall have the intention to develop research activities leading to obtaining a PhD degree at NIMSB (in collaboration with MDC).

4. ADMISSIBILITY

4.1 Candidate Admissibility Requirements

You may apply for this call if you are:

- National or citizen of other Member States of the European Union;
- Citizen of third states;
- Stateless person;
- Citizen receiving political refugee status.

To apply for the Doctoral Research Fellowship, it is necessary to:

- Hold a Bachelor's or Master's degree in the areas of Biology, Biochemistry, Biotechnology or in related areas;
- Not have benefited from any prior PhD or PhD in Industry fellowship directly funded by FCT, of any duration;
- Be a citizen permanently and usually living in Portugal at the start of the period abroad designated in the work plan, being this requirement applied to both national and foreign citizens.
- Not hold a PhD degree.

4.2 Application Admissibility Requirements

It is essential, under penalty of non-admission to the selection process, to attach to the application the following documents:

- Elements of an identity card/citizen card/passport;

- Curriculum vitae of the candidate;
- Certificates of qualification of the academic degrees held, specifying the final classification and, if possible, the classifications obtained in the respective courses;
- Record of recognition of academic degrees awarded by foreign higher education institutions and registration of the conversion of their final classification to the Portuguese classification scale;
- Letter of motivation (Personal Statement);
- Two letters of recommendation.

The application and all associated documents can be written in Portuguese or English.

The following should be noted for the above mentioned admissibility requirements:

- In the case of academic degrees awarded by foreign higher education institutions, and in order to ensure the application of the principle of equal treatment to candidates who hold foreign and national academic degrees, it is mandatory the recognition of those degrees and the conversion of the respective final classification to the Portuguese classification scale.
- Recognition of academic degrees and foreign diplomas as well as the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale may be required in any public higher education institution, or in the Directorate-General for Higher Education (DGES, just in the case of automatic recognition). In this regard, it is suggested that the DGES portal be consulted at the following address: <http://www.dges.gov.pt>.

Only candidates who have completed a bachelor's or master's degree until the end of the application period will be admitted, having that the granting of the fellowship is conditional to the presentation, during the contractualization phase, of proof of academic qualifications.

5. WORK PLANS AND SCIENTIFIC GUIDANCE OF FELLOWSHIPS

The fellowship's work plan will consist of the development of a research project leading to obtaining a PhD in the NIMSB strategic research lines, under the scientific coordination of the supervisor and co-supervisor(s).

The research activities leading to the PhD degree of the selected fellowship holders will be defined after the selection process, framed in the plan of activities and strategy of NIMSB and:

- In the frame of joint NIMSB and MDC research projects with co-supervision of an MDC investigator;
- Fellowship holders will have to enrol in selected specific courses/Curricular units that may not exist in the selected doctoral programme to ensure specific formation in strategic lines of NIMSB.

Work plans should be relevant, interdisciplinary, and translational new research aligned with the three research challenges of NIMSB:

A. *Project on early disease detection.*

Objectives: Investigate the molecular and cellular changes that cause a cell's state to deviate from a healthy trajectory and lead to the onset of disease; Identify new biomarkers for early disease detection through the measurement of molecular heterogeneity within patient cells.

Methods: Use patient samples to obtain rich data sets, using the technology platforms established by the MDC, in particular, single-cell and spatial technologies; laser micro-dissection, high-throughput DNA sequencing, and mass spectrometry; Interpret the data sets obtained from molecular heterogeneity analysis and patient clinical data, applying advanced statistical methods and machine learning algorithms to find correlations between molecular changes, tissue and organ abnormalities and disease progression.

B. Project on the creation of novel disease models.

Objectives: Establish in vitro disease models, based on human cells and tissues derived from patients and that are physiologically relevant.

Methods: Develop new protocols for generating organoid cultures from healthy and diseased cells that mimic the in vivo cell differentiation processes, tissue or organ composition and physiology, and disease progression; Characterise the developed models to identify new therapeutic targets, using the range of technologies indicated for the early disease detection projects; Assess the merit of the developed models in predicting therapeutic responses in comparison with the responses observed in patients treated with the same therapies.

C. Projects on novel therapeutic strategies.

Objectives: Identify new drug targets; Develop and validate novel therapeutical approaches.

Methods: Use multi-omics technologies and data science tools, both in patient samples and in organoid disease models, to identify genes, proteins, or pathways that are altered in the disease state and can be potential drug targets; take advantage of the in vitro advanced patient-derived disease models to test the efficacy of drugs or other molecular interventions targeting the identified targets in interfering with the course of disease; Characterise the responses to potential treatments by profiling the disease models before and after treatment, to obtain a comprehensive view of the molecular and cellular changes that occur and inform the development of predictive tools.

6. EVALUATION CRITERIA

The evaluation takes into account the merits of the candidate and the adequacy of the candidate's training to the objectives of NIMSB.

The evaluation of the candidates will be carried out in two phases. In a first phase, the Curricular Evaluation will be made, and, in a second phase, the Interview will take place.

Applications considered admissible will be scored on a scale of 0 to 5 on each of the following evaluation criteria:

Criterion A - Curricular Evaluation, with a weight of 60%

Criterion B - Interview, with a weight of 40%

For the purposes of the decision on the granting of fellowships, candidates shall be ordered according to the weighted average of the classification obtained in each of the two criteria, translated into the following formula:

$$\text{Final Classification} = 0.60 * ((A1 + A2 + A3) / 3) + (0.40 * B)$$

For the purpose of tiebreaker, the ordering of candidates will be carried out based on the classifications assigned to each of the evaluation items, following order of precedence: B, A1, A2 and A3. Each criterion/sub criterion will be scored from zero (0,00 minimum) to five (5,00 maximum) points.

Accordingly, the merit of the candidate, criterion A, is evaluated based on three sub criteria, each one weighing 1/3 of the criterion (meaning 20% of the final classification):

- Subcriterion A1 - Academic Curriculum;
- Subcriterion A2 - Scientific experience;
- Subcriterion A3 - Letter of motivation or "Personal Statement" and letters of recommendation.

The classification of the Curricular Evaluation, for qualification for interview, will be obtained by the score in criterion A, using the following formula:

$$\text{Curricular Evaluation} = (A1+A2+A3)/3$$

Subcriterion (A1) Academic curriculum

The scoring of the candidate in this sub-criterion results from the final grades of the degrees obtained, according to the following reference table:

Graduate + master degrees (pre- or post-Bologna) or Integrated Master degree (300-360 ECTS)		Graduate degree (pre- or post- Bologna) (180 ECTS)		Master's degree (pre- or post-Bologna) (90-120 ECTS)	
Classification	Score A1	Classification	Score A1	Classification	Score A1
≥ 18	5,00	≥ 17	3,50	≥ 17	3,00
17	4,50	16	3,00	16	2,50
16	4,00	15	2,50	15	2,00
15	3,50	14	2,00	14	1,50
14	3,00	< 14	1,50	< 14	1,00
< 14	2,50				

- a) The final average grade of the "Graduate + master degree" (first column of the table), in a pre- or post-Bologna degrees, is a result from the weighted average of the final grade obtained in the 1st cycle/graduate and the final grade obtained in the 2nd cycle/masters, by applying the following formula:

$$\begin{aligned} &\text{Final average (Graduate (1st Cycle) + master (2nd Cycle) degree)} \\ &= 3/5 \text{ final grade 1st cycle} + 2/5 \text{ final grade 2nd cycle.} \end{aligned}$$

- b) In the case of the Integrated Master conferred by institutions that do not issue certificates discriminating the final grades of 1st and 2nd cycles, the final grade given in the degree certification

after the conclusion of the cycle of studies (300 to 360 ECTS) is considered.

- c) To apply the scoring system presented in the table it is mandatory to submit all the academic degree certificates obtained, indicating the final grade, under penalty of only the classifications of the certificates sent being considered (as stated in e).
- d) When candidates submit more than one equivalent graduate and/or master's degree certificate (with an equivalent number of ECTS), the evaluation panel has to decide which of the equivalent academic degrees is more adequate to the work plan and this must be used to calculate the score of the sub-criterion A1.
- e) The sub-criterion A1 will be scored zero ($A1 = 0$):
 - When no certificate is submitted, neither graduate nor master's degree certificates (national or foreign);
 - When both graduate and/or master certificates do not state the respective final grade;
 - When both foreign graduate and master certificates are not recognised, nor the final grades converted to the Portuguese grading scale.

Subcriterion (A2) Scientific experience

In valuing scientific experience, the following will be considered:

- graduate training;
- indexed scientific publications and book chapters;
- participation in scientific projects as a team member;
- participation in scientific conferences with oral or poster presentation;
- participation in outreach activities.

Subcriterion (A3) Motivation letter (Personal Statement) and recommendation letters

Candidates will have to submit a Personal Statement with a maximum of 750 words, covering at least the following topics:

- What's your motivation to do a PhD?
- What added value do you bring to NIMSB?
- Indicate what you hope to be able to complete during your PhD that is important to you for the next phase of your career, regardless of the route you take.
- Indicate an objective that has for the next 5 to 10 years that this PhD will help to achieve.
- Usually a PhD involves various activities such as: a) literature review and experience planning, b) experimental work in the laboratory, c) participation in the training courses of the doctoral programme, d) communication of scientific results (writing of articles, participation in conferences, etc.), and) communication to non-specialist audiences. In which of these areas do you think you will be stronger and fitter? Give examples of your own experience.
- What other experiences do you have, besides laboratory work or classes, do you reckon that prepares you for a PhD?

Candidates will have to request two references to submit through e-mail nimsb.applications@unl.pt indicating the name of the candidate in the name of the file, letters of recommendation should indicate in one page.

- a) Introduction and statement of recommendation.

- b) List of specific reasons for recommending.
- c) Personal story with evidence of student qualities (soft and hard skills)
- d) Closing statement with contact information.
- e) Signature

Criterion B – Interview

The 10 best ranked candidates with a Curricular Evaluation (1st phase) score higher than 3.5 will be invited for interview.

The invitation to the interview, including the date and time, will be sent to the email address given in the application form. The interview will be held preferentially in person, but videoconference if justified can be an option.

Candidates scoring lower than 3.5 points (overall) will not be deemed admissible for this fellowship.

Important notice for candidates with diplomas issued by foreign higher education institutions:

- Candidates with diplomas issued by foreign higher education institutions may apply and will be evaluated with the same criteria as candidates with diplomas issued by Portuguese institutions, provided that they present, in application, proof of the recognition of academic degrees and the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale in accordance with the applicable legislation.
- Candidates with foreign diplomas who do not present proof of the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale, or the above-mentioned declaration of honour, will be evaluated with the minimum classification (0 points) in criterion A1.
- In any case, fellowship contracts with candidates with diplomas issued by foreign institutions will only be concluded by submitting the proof of recognition of academic degrees and conversion of the final classification, as indicated above.

7. EVALUATION

The evaluation panel consists of the following effective members:

- Doctor Cláudia Nunes dos Santos, NIMSB (panel coordinator)
- Professor Isabel Rocha, NOVA Vice-Dean (Research, Innovation and Value Creation)
- Doctor António Jacinto, NIMSB
- Doctor Inês Figueira, NMS
- Doctor Guadalupe Cabral, NMS

Supplementary members:

- Doctor Sofia Miguel, NIMSB
- Professor Ana Rita Grosso, NOVA FCT
- Doctor Ana Raimundo, NMS
- Doctor Sandra Tenreiro, NMS

All panel members, including the coordinator, make a commitment to respect a set of responsibilities essential to the evaluation process, such as the duties of impartiality, the declaration of any potential situations of conflict of interest and confidentiality. At all times of the evaluation process, confidentiality is fully protected and ensured in order to ensure the independence of all opinions produced.

The panel members, including the coordinator, may not be supervisors or co-supervisors of candidates with applications submitted to this call. In such cases, a conflict-of-interest statement must be issued.

A final evaluation form will be produced, by the panel, for each application. This form will consist of the arguments that led to the classifications assigned to each of the evaluation criteria and sub criteria, presented in a clear, consistent and consistent manner.

Minutes of the panel meetings shall be produced at the responsibility of all its members.

The minutes and its annexes must include the following information:

- Name and affiliation of all members of the jury panel;
- Identification of all applications excluded and their reasons;
- Final Evaluation Forms of each candidate;
- Provisional list of classification and ranking of candidates, in descending order of the final classification, of all applications evaluated by the panel;
- Declarations of conflicts of interest of all panel members [if applicable];
- Possible voting delegations and competences due to justified absence [if applicable].

8. DISSEMINATION OF RESULTS

The results of the evaluation are communicated via e-mail to the email address used by the candidate for the application/indicated in the application.

9. DEADLINES AND PROCEDURES OF PRIOR HEARING, COMPLAINT AND APPEAL

After communicating the provisional list of the results of the evaluation, the candidates have a period of 10 working days to, willingly, rule in the pre-hearing of interested parties, in accordance with Articles 121 following of the Code of Administrative Procedure.

The final decision shall be given after the analysis of the pronunciations presented at the prior hearing of interested parties. A claim may be lodged within 15 working days or, alternatively, an appeal may be lodged within 30 working days, both counted from their notification. Candidates who choose to submit a complaint must address their pronouncement to the member of the FCT Governing Board with delegated competence. Candidates who choose to appeal must address the appeal to the FCT Governing Board.

10. FELLOWSHIP REQUIREMENTS

PhD fellowship contracts are signed directly with FCT.

The following documents must be sent, at the time of eventual granting of the fellowship, for the purpose of contract drafting:

- a) Copy of the documents of personal identification such as civil, tax and social security identification numbers,

when applicable²;

- b) Copy of the academic degrees certificates;
- c) Presentation of the proofs of recognition of foreign academic degrees and conversion of their final grades to the Portuguese grading scale, if applicable;
- d) Work plan aligned with the NIMSB research challenges;
- e) Document proving enrolment and registration in a Doctoral Programme at NOVA;
- f) Supervisor(s) statement assuming responsibility for the supervision of the work plan, as established in Article n. 5-A of the Research Fellowship Holder Statute (template will be made available by FCT);
- g) Institutional document supporting the candidate, issued by the institution(s) where the work plan will be carried out, guaranteeing the necessary conditions to its successful development, as well as the fulfilment of the duties established in Article n. 13 of the Research Fellowship Holder Statute (template will be made available by FCT);
- h) Updated document proving compliance with the exclusive dedication regime (template will be made available by FCT);
- i) Document issued by the bank entity, including the IBAN, which proves ownership of the account where payments will be received within the scope of the fellowship.

The granting of the fellowship is still dependent on:

- Compliance with all the requirements set out in this Notice of the Call;
- The results of the application evaluation;
- The absence of unjustified non-compliance of the fellowship holder during previous directly or indirectly FCT funded fellowships;
- FCT available budget.

The lack of any of the necessary documents to complete the contracting procedure of the fellowship implies the expiration of the fellowship granting and conclusion of the process;

candidates have up to 6 months after the disclosure of the provisional granting to present all the listed documents.

11. FUNDING

The payment of the fellowships will begin after the return by the candidates of the duly signed fellowship contract, which should occur within a maximum of 15 working days from the date of receipt.

The grants awarded under this competition will be financed by the FCT with funds from the State Budget and, where eligible, with funds from the European Social Fund, through the Demography, Qualifications

² The availability of these documents can be replaced, at the option of the candidate, by the presentation in person at the financing entity, which will keep the elements contained therein that are relevant for the validity and execution of the contract, including the civil, fiscal and security identification numbers, social security, as well as the validity of the respective documents.

and Inclusion Programme (PDQI), in accordance with the regulations established for this purpose.

12. FELLOWSHIP COMPONENTS

A monthly maintenance allowance is granted to the fellowship holder, the amount of which varies according to whether the activities are carried out in the Portugal or abroad, in accordance with the table in Annex I of the RBI.

The fellowship may also include additional allowances, according to RBI's Article n.º 18 and the values indicated in its Annex II.

All the fellowship holders have a personal accident insurance related to the research activities, which FCT will support.

All fellowship holders who are not beneficiaries of any social protection regime can use the right to social security through the voluntary social insurance regime, under the terms of the Contributory Scheme of the Social Security System. FCT will ensure the charges resulting from contributions under the terms and with the limits provided in Article n.º 10 of the EBI.

13. PAYMENTS OF THE COMPONENTS OF THE FELLOWSHIP

Payments due to the fellowship holder are made by bank transfer to the indicated bank account. The monthly maintenance allowance is paid on the first working day of each month.

The registration, enrolment or tuition components are paid by the FCT directly to the national institution where the fellowship holder is enrolled or registered for the PhD.

14. TERMS AND CONDITIONS OF RENEWAL OF THE FELLOWSHIP

The renewal of the fellowship always depends on the candidate's submission, within the 60 working days prior to the renewal start date, of the following documents:

- a) Declaration issued by the supervisor(s) and host institution(s) attesting to the work plan development and the evaluation of the respective activities;
- b) Updated document proving compliance with the exclusive dedication regime;
- c) Declaration demonstrating the enrolment renewal in the study cycle leading to the PhD degree.

15. INFORMATION AND PUBLICITY OF THE FINANCING GRANTED

In all R&D activities directly or indirectly financed by the grant, including in all communications, publications and scientific creations, as well as theses, carried out with the support provided for in the grant, it is necessary to mention the financial support from FCT and the European social fund, through the Demography, Qualifications and Inclusion Programme (PDQI). For this purpose, the insignia of FCT, MECI, ESF and EU shall be entered in the documents relating to these actions, in accordance with the graphic standards of each operational programme.

The dissemination of research results funded under the RBI shall comply with the rules of open access to data, publications and other research results in force in the FCT.

In all grants, and in particular in the case of actions supported by Community funding, in particular the ESF,

follow-up and control actions may be carried out by national and Community bodies in accordance with applicable legislation in this area. The grantees supported have the obligation to collaborate and provide the requested information, which covers the conduct of surveys and evaluation studies in this area, even if the fellowship has already ceased.

16. POLICY OF NON-DISCRIMINATION AND EQUAL ACCESS

The FCT promotes a policy of non-discrimination and equal access, so that no candidate may be privileged, beneficiary, impaired or deprived of any right or exempt from any duty on grounds, inter alia, of ancestry, age, sex, sexual orientation, marital status, family situation, economic situation, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced working capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, territory of origin, language, religion, political or ideological convictions and trade union membership.

17. APPLICABLE LEGISLATION AND REGULATIONS

The application and candidate selection process are governed by this Notice of Opening, by the FCT Research Fellowship Regulations, approved by Regulation No. 950/2019, published in the II Series of the DR of December 16, 2019, by the Statute of the Research Grantee approved by Law No. 40/2004 of August 18, in the drafting in force, and by other applicable national and Community legislation